

EDITAL N° 001/2024 – COMISSÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PosEnsino), instituída através da Portaria N° 003/2024, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna público o edital de concessão de bolsas para o curso de Mestrado para discentes regularmente matriculados no Programa.

1. Critérios para concessão de bolsas

1.1 A Comissão, respeitando os requisitos constantes no Art. 9° da Portaria CAPES 076/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social, a Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023, a Portaria CAPES N° 187, de 28 de setembro de 2023 e a Resolução N° 01/2023 – PosEnsino UERN/UFERSA/IFRN, que aprova critérios para acúmulo de bolsas financiadas pela CAPES e outros rendimentos no PosEnsino, estabelece os critérios para fins de recebimento de bolsas, considerando os seguintes elementos:

- a) atendimento aos requisitos da Portaria CAPES N° 076/2010;
- b) atendimento aos requisitos da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023;
- c) atendimento aos requisitos da Portaria CAPES N° 187, de 28 de setembro de 2023;
- d) atendimento aos requisitos da Resolução N° 01/2023 PosEnsino UERN/UFERSA/IFRN;
- e) produção acadêmica (últimos três anos) e formação acadêmica.

1.2 Os(As) candidatos(as) inscritos e deferidos neste certamente podem ser selecionados e convocados, conforme disponibilidade, para implementação de bolsas provenientes de editais, projetos e/ou instâncias que não sejam do Programa de Demanda Social da CAPES, desde que atendam os aspectos e requisitos específicos do programa que o financiará.

2. Da inscrição

2.1 As inscrições ocorrerão, conforme cronograma (Anexo II), no período de **08 a 10 de abril** de 2024, exclusivamente, pelo e-mail: posensino@mestrado.uern.br

2.2 Os candidatos devem anexar, em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos no momento da inscrição:

i) Cópia do RG e CPF (não é aceita carteira de habilitação ou outro documento de identificação diferente do solicitado);

ii) Cópia do cartão do banco (necessário ser Banco do Brasil), ou cópia do termo de abertura de conta corrente, no nome do candidato;

iii) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo III) ou declaração de vínculo empregatício com carga horária semanal de dedicação às atividades no programa, caso possua vínculo empregatício (Anexo IV);

iv) Formulário de Candidatura à bolsa (Anexo I) preenchido;

v) Histórico do POSENSINO;

vi) Currículo Lattes atualizado (atualização nos últimos três meses);

vii) Formulário de produção acadêmica preenchido (Anexo V), com documentos comprobatórios;

viii) Comprovação de endereço.

2.3 O candidato que não atender ao item 2.2 deste edital terá sua inscrição indeferida. Não será aceita a inclusão de documentação complementar após o período de inscrição.

2.4 Serão contemplados com prioridade, no presente edital, os candidatos que não possuem vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme Art. 1, §1º da Resolução n. 01/2023-POSENSINO.

Parágrafo Único: Somente após contemplados todos os candidatos que não declararem vínculo empregatício ou outros rendimentos é que as bolsas disponíveis serão direcionadas para os demais candidatos com vínculo empregatício ou outros rendimentos aprovados nesta seleção.

2.5 O candidato contemplado com bolsa referente a editais, projetos e/ou instâncias que não sejam do Programa de Demanda Social da CAPES necessitará atender aos critérios específicos definidos para a referida bolsa quando convocado.

2.6 O candidato com vínculo empregatício ou outros rendimentos contemplado com bolsa por meio deste edital necessitará apresentar, quando convocado, documentação complementar referente à Resolução N° 01/2023 PosEnsino UERN/UFERSA/IFRN para o recebimento de bolsa, bem como seguir o referido dispositivo normativo sob pena de cancelamento ou suspensão da bolsa a qualquer momento.

3. Do resultado

3.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado, no site do POSENSINO, até o dia 12 de abril de 2024, para implementação das bolsas à medida que forem concedidas pela CAPES ou outras instâncias.

3.2 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar, exclusivamente, no dia 15 de abril de 2024, através do e-mail: posensino@mestrado.uern.br

3.3 O resultado final da seleção será divulgado no site do POSENSINO até as 18h do dia 16 de abril de 2024.

4. Disposições finais

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Mossoró, 06 de abril de 2024.



Prof. Dr. Emerson Augusto de Medeiros

Presidente da Comissão de Bolsas do PosEnsino

ANEXO I

Formulário de Candidatura à Bolsa

Nome:

Nº de matrícula:

Número de Inscrição Social (NIS):

Nome do orientador:

Endereço atual:

Telefone (preferencialmente *WhatsApp*):

Ano de ingresso no Programa:

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos (conforme REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA estabelecidos na Portaria nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social CAPES)

Mossoró, ___/___/_____

Assinatura do Aluno

ANEXO II

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento do edital	06/04/2024
Inscrição	08/04/2024 a 10/04/2024
Resultado preliminar da seleção	12/04/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	15/04/2024
Resultado final	16/04/2024